



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2986 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.934/2022.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Cód. nº 05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Cód. nº 10.	Função:	Saúde		
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica		
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo		
Cód. nº 1.023.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
Indicadores				
Demanda total:		26	Demanda Atendida:	26
Demanda/Meta:		26	Demanda/(situação desejada):	26
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
Quantidade:		26	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024		2025
26	-	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024		2025
-	-	-		-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024		2025
R\$ 31.200,00	-	-		-
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde				

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2986 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0030.	Programa:	Atenção Básica	
Cód. nº	2.083.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
1		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$ 30.000,00		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Atenção Primária para atendimento à população, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, manutenção dos serviços próprios e terceirizados em procedimentos e consultas da área				
Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		2.316,36	Demanda Atendida: 2.316,36	
Demanda/Meta:		2.316,36	Demanda/(situação desejada): 2.316,36	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Quantidade:		2.316,36	Unidade de Medida: m²	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023	2024	2025
2.316,36		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023	2024	2025
-		-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023	2024	2025
R\$ 330.000,00		-	-	-
JUSTIFICATIVA: Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental				

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 365.	Subfunção:	Educação Infantil	
Cód. nº 0023.	Programa:	Educação Infantil	
Cód. nº 1.025.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil	
Indicadores			
Demanda total:		701,34	Demanda Atendida: 701,34

	Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil	Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do link: http://www.matelandia.pr.gov.br no link Di
--	---	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2986 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demanda/Meta:	701,34	Demanda/(situação desejada):	701,34
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares da Educação Infantil		
Quantidade:	701,34	Unidade de Medida:	m²
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
701,34	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
R\$ 590.000,00	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Com o passar do tempo, as estruturas físicas sofrem desgastes naturais. Também podem ocorrer danos devido a outros fatores. Outro ponto a ser considerado é a necessidade de adequação das estruturas as demandas dos usuários. Dessa forma pode ser necessário realizar ampliação, reforma ou melhoria nas Unidades Escolares da Educação Infantil para manutenção dos serviços oferecidos.			

LEI Nº 4.935/2022.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e nove dia do mês de novembro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
Cód. nº 10.	Função:	Saúde
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica
Cód. nº 0030.	Programa:	Atenção Básica



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)